



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

CONTROLE INTERNO

Porecatu, 16 de dezembro de 2025.

Ofício nº 31/2025-CCI
Ilma. Secretária de Saúde
ARILDA BATISTA DE ARAUJO

HORA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
521	16/12/25

*Assunto: Requisição Urgente e
Obrigatória de Documentos –
Investigação sobre Distribuição de Leite
Especial Vencido.*

Cumprimento-o(a) cordialmente, tendo em vista o contido no Ofício N.º 163/2025-EXP-JRBV da Casa Legislativa Municipal – sobre a suposta distribuição de latas de leite especial com prazo de validade vencido, a Comissão Permanente de Controle Interno REQUISITA, em caráter de urgência, a apresentação das seguintes informações e documentos, bem como a adoção das seguintes providências:

I. Documentação Obrigatória:

1. Cópia das Notas Fiscais e dos Termos de Recebimento Definitivo dos produtos, atestando a entrada do(s) lote(s) do leite especial no Almoxarifado/Setor de Logística da Secretaria de Saúde.

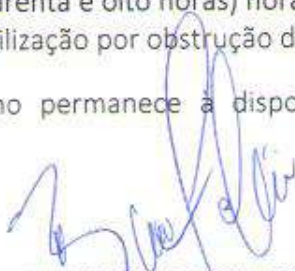
II. Providência e Informações de Estoque:

1. Seja realizada, imediatamente, uma inspeção fotográfica completa do estoque sob responsabilidade desta pasta, a fim de averiguar se há ainda produtos da mesma natureza ou de natureza similar com o prazo de validade vencido, ou com vencimento próximo (próximos 60 dias). As fotografias devem ser anexadas a um Relatório de Inspeção formal e encaminhadas a esta Comissão.
2. Informe qual foi o posicionamento e quais as medidas administrativas ou corretivas adotadas por esta Secretaria após a constatação ou notificação do ocorrido, incluindo ações para mitigar o risco à saúde dos munícipes que receberam o produto.

Reitera-se que o envio das cópias autenticadas, do Relatório de Inspeção fotográfico e da informação sobre o posicionamento da Secretaria deve ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas após o recebimento deste Ofício, sob pena de responsabilização por obstrução da investigação.

O Controle Interno permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONTROLE INTERNO
DECRETO N.º 126/21